



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 6/2014

EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA DA 28ª TURMA DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA FE/UFG (1º SEMESTRE 2015)

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para a abertura de inscrições visando à seleção de candidatos para a 28ª Turma do Curso de Mestrado em Educação.

O PPGE é reconhecido pela CAPES e tem por finalidade a preparação de profissionais para a docência, a pesquisa e a produção de conhecimentos na área de Educação.

Para o desenvolvimento da dissertação, o mestrando deverá conduzir seu trabalho sob a orientação de um docente do quadro de professores credenciado pelo PPGE e vinculado a uma linha de pesquisa. Na página do PPGE (www.ppge.fe.ufg.br) estão disponíveis informações de interesse do candidato, como especificação das linhas de pesquisa, composição do corpo docente, regulamento e resoluções.

I-Das vagas

1. Serão oferecidas **29 vagas**, distribuídas por linhas de pesquisa, conforme quadro a seguir.

Linha de Pesquisa	Vagas	Orientadores*
Linha I Educação, Trabalho e Movimentos Sociais	6	Prof. Dr. José Adelson da Cruz Prof. Dr. José Paulo Pietrafesa Prof. ^a Dr. ^a Maria Emília C. Rodrigues Prof. ^a Dr. ^a Maria Margarida Machado Prof. Dr. Wanderson Ferreira Alves

<p style="text-align: center;">Linha II</p> <p style="text-align: center;">Estado, Políticas e História da Educação</p>	<p>6</p>	<p>Prof.^a Dr.^a Diane Valdez</p> <p>Prof.^a Dr.^a Lúcia Maria de Assis</p> <p>Prof.^a Dr.^a Rubia-Mar Nunes Pinto</p>
<p style="text-align: center;">Linha III</p> <p style="text-align: center;">Cultura e Processos Educacionais</p>	<p>6</p>	<p>Prof. Dr. Régis Henrique dos Reis Silva</p> <p>Prof.^a Dr.^a Rita Márcia Magalhães Furtado</p> <p>Prof. Dr. Tadeu João Ribeiro Baptista</p>
<p style="text-align: center;">Linha IV</p> <p style="text-align: center;">Formação, Profissionalização Docente, Práticas Educativas</p>	<p>7</p>	<p>Prof.^a Dr.^a Ivone Garcia Barbosa</p> <p>Prof.^a Dr.^a Nancy Nonato de Lima Alves</p> <p>Prof.^a Dr.^a Ruth Catarina Cerqueira Ribeiro de Souza</p> <p>Prof.^a Dr.^a Solange Martins O. Magalhães</p> <p>Prof.^a Dr.^a Sandra Valéria Limonta</p>
<p style="text-align: center;">Linha V</p> <p style="text-align: center;">Fundamentos dos Processos Educativos</p>	<p>4</p>	<p>Prof.^a Dr.^a Edna Mendonça O. Queiroz</p> <p>Prof.^a Dr.^a Juliana de Castro Chaves</p>

* Consultar a área de atuação dos professores orientadores no site www.fe.ufg.br/ppge ou no site <http://lattes.cnpq.br/index.htm>

II-Da inscrição

2.1. Estão habilitados à inscrição os portadores de títulos de graduação plena.

2.1.1. Os portadores de títulos de graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de revalidação.

2.2. No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

i. formulário de inscrição devidamente preenchido, com indicação da linha de pesquisa

- à qual o pré-projeto deverá se vincular;
- ii. declaração de que o candidato reconhece e está de acordo com a exigência de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao curso na Faculdade de Educação da UFG;
 - iii. duas (02) fotos 3x4 recentes;
 - iv. fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF;
 - v. fotocópia do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição;
 - vi. fotocópia do histórico escolar do curso de graduação;
 - vii. fotocópia do diploma(frente e verso) ou comprovante de conclusão de curso de graduação plena;
 - viii. fotocópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
 - ix. cópias dos certificados e/ou declarações que comprovem o currículo Lattes (a partir de janeiro de 2011);
 - x. certificação do exame de suficiência em língua estrangeira, quando for o caso e de acordo com o item 3.1.2.;
 - xi. pré-projeto de pesquisa em três vias, de 10 a 15 laudas, com o nome do candidato e os dados desse processo seletivo, elaborado em conformidade com as regras da ABNT e formatado em página tamanho A-4, com fonte Times New Roman12, espaçamento 1,5;
 - xii. Comprovante de pagamento, original ou cópia autenticada, da Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá solicitada conforme item. 2.5.2.

2.3. Tendo em vista a adequação do pré-projeto às possibilidades de orientação dos professores que ofertam vagas, a Coordenadoria do PPGE poderá redirecionar o candidato para outra linha de pesquisa.

2.4. O pré-projeto deverá conter:

- i. delimitação do tema,
- ii. definição do problema,
- iii. justificativa,
- iv. referencial teórico,
- v. metodologia,
- vi. referências.

2.5. O período de inscrição será de **18 de setembro (quinta-feira) a 03 de outubro (sexta-feira)**

2.5.1. As inscrições serão feitas na secretaria do PPGE, sala 250, Rua 235, s/n.º, Setor Universitário, CEP 74605-050, telefone (62) 3209-6205, de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas.

2.5.2. A Guia de Recolhimento da União (GRU) poderá ser solicitada à secretaria do PPGE/FE/UFG pelo e-mail ppge.fe@ufg.br ou retirada diretamente na secretaria, impreterivelmente até às 18 horas do dia **02 de outubro de 2014 (quinta-feira)**

2.5.2.1. Para solicitar a GRU, o candidato deve informar o nome completo e número de CPF.

2.5.3. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais) e deverá ser paga por meio da GRU.

2.5.4. Não serão aceitas inscrições de candidatos com documentação incompleta.

2.5.5. O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas deve, no ato da inscrição, informar e especificar os recursos especiais requeridos.

2.5.6. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente, por procuração, ou pelos Correios via SEDEX. Neste último caso, será considerada a data da postagem.

2.5.7. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas no Edital e nos comunicados da Comissão responsável pelo processo seletivo.

2.5.8. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

2.5.9. A qualquer tempo e não cabendo recurso, nos casos de documentação incompleta, preenchimento parcial ou ilegível do formulário, falsidade de declarações ou irregularidades da documentação apresentada, o candidato será excluído do processo seletivo.

2.5.10. Após a conferência da documentação constante deste Edital, a lista dos candidatos cujas inscrições forem homologadas, com indicação da língua estrangeira validada, quando for o caso, será publicada, em ordem alfabética, na página do PPGE (www.ppge.fe.ufg.br) no dia **07 de outubro de 2014, a partir das 17 horas.**

III- Da seleção

3.1. O processo seletivo constará sequencialmente de:

- i. prova escrita;
- ii. análise do pré-projeto de pesquisa;
- iii. exame de suficiência em língua estrangeira: Inglês, Francês, Italiano ou Espanhol;
- iv. exame oral: defesa do pré-projeto de pesquisa e análise do Currículo Lattes.

3.1.2. Os candidatos poderão validar a suficiência em língua estrangeira, mediante apresentação, no ato da inscrição, de documento que comprove sua aprovação nesse exame, emitido pelo PPGE/FE/UFG, por outro curso de pós-graduação *stricto sensu* devidamente recomendado pelos órgãos federais responsáveis pela política de pós-graduação no Brasil ou pelo CASLE (Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira) da UFG.

3.2. A prova escrita terá a duração de 4 (quatro) horas e será realizada no dia **15 de outubro de 2014 (Quarta-feira)** com início às 14 horas nas dependências do PPGE.

3.2.1. O candidato que enviar sua inscrição pelos Correios/SEDEX deverá retirar o cartão de identificação, na secretaria do Programa, até meia hora antes do início da prova.

3.2.2. A prova escrita versará sobre tema relacionado à Educação e sua análise levará em consideração a fundamentação teórica que demonstre diálogo com essa área, capacidade de reflexão, análise e elaboração sobre a questão da prova.

3.2.3. Na prova escrita não serão permitidas consultas a qualquer tipo de material.

3.2.4. À prova escrita será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

3.2.5. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita serão aprovados para a etapa seguinte.

3.2.6. As notas da prova escrita, referentes a cada número de inscrição, serão publicadas em ordem decrescente na página do PPGE (www.ppge.fe.ufg.br) no dia **29 de outubro de 2014, (Quarta-feira) às 17 horas.**

3.3. Conforme as alíneas constantes do item 3.2. , a análise do pré-projeto centrar-se-á no exame de sua consistência teórico-metodológica e pertinência às linhas de pesquisa do PPGE.

3.3.1. Ao projeto será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

3.3.2. As notas dos candidatos com projetos selecionados serão publicadas, por número de inscrição e em ordem decrescente, na página do PPGE (www.ppge.fe.ufg.br), no dia **11 de novembro de 2014 (Terça-feira), às 17 horas.**

3.4. O exame de suficiência em língua estrangeira terá a duração de 04 (quatro) horas e será realizado no dia **18 de novembro (Terça-feira)** com início às 14 horas nas dependências do PPGE.

3.4.1. O exame de suficiência em língua estrangeira consistirá em tradução e/ou questões de compreensão de texto científico da área de Educação.

3.4.2. Para a realização do exame de suficiência em língua estrangeira será permitida a utilização de dicionário impresso para uso individual.

3.4.3. Ao exame de suficiência em língua estrangeira será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

3.4.4. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) no exame serão selecionados para a etapa seguinte.

3.4.5. O exame de suficiência em língua estrangeira, embora tenha caráter eliminatório, não será computado no cálculo da média final de cada candidato.

3.4.6. As notas dos candidatos selecionados nesse exame serão publicadas, por número de inscrição e em ordem decrescente, na página do PPGE (www.ppge.fe.ufg.br), no dia **26 de novembro (Quarta-feira), às 17 horas.**

3.5. O exame oral ocorrerá no período de **02 de dezembro (Terça-feira) a 08 de dezembro (Segunda-feira)**, com horários a definir, nas dependências do PPGE.

3.5.1. O cronograma do exame oral será publicado no dia **01 de dezembro (Segunda-feira) às 11 horas.**

3.5.2. O exame oral será realizado por uma banca examinadora constituída por (03 três) professores preferencialmente vinculados à linha na qual o candidato se inscreveu ou para a qual foi remanejado conforme item 3.1.

3.5.3. O exame oral versará sobre o conteúdo acadêmico/científico do currículo Lattes, e do pré-projeto de pesquisa.

3.5.4. A nota final do exame oral será a média aritmética das notas atribuídas por cada examinador e variará de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

3.5.5. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) no exame oral serão selecionados para a etapa classificatória.

IV – Da classificação

4.1. A classificação dos candidatos selecionados nas etapas anteriores do processo seletivo se dará com base no cálculo da Média Geral individual, em conformidade com o quadro de vagas definido no item 1 e com a disponibilidade acadêmico/científica de orientação dos docentes do PPGE.

4.2. A Média Geral (MG) consiste na média aritmética das notas obtidas na Prova Escrita (PE), na Análise do Pré- projeto (AP) e no Exame Oral (EO).

$$MG = \frac{PE + AP + EO}{3}$$

4.2.1. Os casos de empate serão dirimidos pela análise da produção bibliográfica, comprovada, constante do Currículo Lattes, de acordo com o Anexo da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC/UFG N° 01/2006.

4.2.2. As notas dos candidatos classificados serão publicadas por número de inscrição e ordem decrescente até o dia **11 de dezembro (Quinta-feira)** às 18 horas, por linha de pesquisa, com os respectivos orientadores, observando-se a ordem alfabética dos nomes.

V – Disposições gerais

5.1. Os candidatos cuja inscrição foi indeferida, ou, aqueles reprovados na prova escrita, na análise do pré-projeto de pesquisa, no exame de suficiência em língua estrangeira ou no resultado final terão prazo de até 48 horas após a divulgação do resultado de cada etapa para a interposição de recurso. Os recursos deverão ser interpostos por escrito e entregues pessoalmente, ou pelo procurador, na secretaria do PPGE.

5.2. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital.

5.3. Os candidatos não selecionados deverão retirar os documentos apresentados no ato da inscrição, pessoalmente ou por procuração, na secretaria do Curso após a proclamação dos resultados definitivos. No prazo de 60 dias, após a divulgação do resultado da seleção, o material será descartado.

VI – Da matrícula

6.1. A matrícula será feita em data a ser publicada pela Coordenadoria do PPGE, precedida de reunião dos selecionados com os docentes do Programa e a Coordenação do Curso, na sala 245 da Faculdade de Educação da UFG.

- 6.2. No ato da matrícula deverão ser entregues os seguintes documentos:
- i. requerimento de matrícula;
 - ii. fotocópia do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição;
 - iii. fotocópia de certificado de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - iv. fotocópia do CPF;
 - v. fotocópia da certidão de casamento, caso haja mudança de nome;
 - vi. termo de compromisso de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao Curso de Mestrado em Educação na Faculdade de Educação da UFG.

6.3. As matrículas poderão ser realizadas por procuração.

6.4. Não serão aceitas as matrículas de candidatos cuja documentação estiver incompleta.

VII - Das Disposições finais

7.1. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Coordenadoria do Programa.

Goiânia, 18 de setembro de 2014.

Prof.^a Dr.^a Karine Nunes de Moraes
Diretora da FE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS FACULDADE DE EDUCAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

ANEXO I

Processo seletivo ao curso de mestrado: normas complementares

1. O **diploma** obtido no exterior deverá ser revalidado nos termos da legislação vigente.
2. O histórico escolar emitido por instituição estrangeira deverá ser autenticado pela autoridade consular brasileira no país de origem e vir acompanhado de tradução oficial.
3. Na **prova de língua estrangeira** será permitido o uso de dicionário impresso individual.
 - 3.1.** Os candidatos que pretenderem pleitear aproveitamento de exame de língua estrangeira deverão, no ato da inscrição, apresentar o respectivo comprovante de certificação.
4. **O pré-projeto de pesquisa** deverá ter:
 - 4.1.** as páginas numeradas;
 - 4.2.** folha de rosto com identificação da Instituição e do Programa pretendido, nome completo do candidato, título do projeto de pesquisa mencionando tratar-se de seleção para o mestrado, linha de pesquisa à qual o projeto se vincula, mês e ano da inscrição ao processo seletivo.
5. A avaliação da **prova escrita** deverá considerar: capacidade de leitura, de compreensão de texto, de redação e de rigor conceitual no trato das questões fundamentais do campo da Educação.

6. Os critérios básicos de correção da prova escrita são:

Leitura: entendimento das questões fundamentais tratadas no(s) texto(s) de referência da questão proposta;

Escrita: coerência na argumentação e consideração de pelo menos alguns dos aspectos tratados no(s) texto(s) de referência, incorporando-os, de modo consistente, à argumentação;

Redação: linguagem clara, bem articulada, adequada a um trabalho acadêmico.

7. Os critérios de avaliação do pré- projeto são:



exame da consistência teórico-metodológica;



tema bem delimitado, pertinente e atual;



justificativa convincente com problema bem delimitado;



objetivos claros e coerentes com o problema apresentado;



texto claro, objetivo, em linguagem correta;



pertinência às linhas de pesquisa do PPGE;



vaga na linha de pesquisa do Programa e disponibilidade de orientador na área.